DE LEI Nº.2.596
DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS INCISOS I E IV DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 2585 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ EDUARDO AMANTINI, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º)- Os incisos I e IV do Artigo 3º da Lei nº 2585 de 16 de Dezembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

"*Artigo 3º - O Poder Executivo institui como requisitos para o exercício da função de Controle Interno os seguintes requisitos ;*
I- diploma de curso superior ou técnico , em qualquer área do direito,contabilidade,economia e administração ;
***IV- mínimo de dois anos de efetivação no quadro do Município.* "**

Artigo 2º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 21 DE JANEIRO DE 2015.

Publicado no quadro de avisos do Paço Municipal, registrado em livro próprio e arquivado na Diretoria de Administração da Prefeitura na data supra.

JOSÉ EDUARDO AMANTINI
Prefeito Municipal